

**Edital n.º 054/2016 – PRONATEC – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio do Núcleo de Organização e Atendimento Educacional - NUOAED e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 0823/16-GABS/SEDUCE, **Processo n.º 201600006014948** publica a **retificação no edital** do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação, conforme abaixo.

ONDE SE LÊ:

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado - PSS** destina-se a selecionar Bolsistas para atuar como Professor Autor, conforme Anexo III.

2.1. São atribuições do Professor Autor:

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo, em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Critérios para Seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação* <ul style="list-style-type: none"> •Doutorado..... 40 •Mestrado..... 30 •Especialização - carga horária mínima de 360 horas..... 26 •Graduação..... 22 *Pontuação não cumulativa		
2) Experiência na Docência nos últimos 4 anos - 5,0 pontos. A pontuação é contada por SEMESTRE, comprovada por contrato de trabalho , devidamente acompanhado com a respectiva declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador atestando a função desempenhada; CTPS ou Declaração original e em papel timbrado ou cópia autenticada, do empregador , atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS, OBSERVADOS OS ITENS 4.2 A 4.6. Para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes e para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) semestre, o período completo de 06 (seis) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, e ainda, as frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.	20	
3) Experiência em produção de material didático-pedagógico para Cursos Técnicos de Nível Médio – Anexo III – Tabelas 01 e 02 - ocorrida nos últimos 4 anos, comprovada por meio de Declaração original e em papel timbrado ou cópia autenticada, da instituição para a qual o material foi produzido ou a apresentação de cópia da capa e contracapa do material editado com ISBN. A pontuação será de 10 pontos por obra produzida. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS, OBSERVADOS OS ITENS 4.2 A 4.6. Para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes e para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) semestre, o período completo de 06 (seis) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, e ainda, as frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.	40	
Total	100	

7.3. O valor da bolsa será em conformidade com o quadro abaixo:

Função	Valor da Bolsa
Professor Autor	R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de material didático produzido, segundo a carga horária do componente/disciplina objeto da produção, conforme normas e diretrizes previstas em documentos próprios.

LEIA-SE:

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado - PSS** destina-se a selecionar Bolsistas para atuar como Professor Regente, conforme Anexo III.

2.1 - Ao Professor Regente compete:

I - participar da elaboração do Plano de Curso;

II - elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;

III - ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;

IV - participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;

V - proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico no diário de classe;

VI - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Curso;

VIII - participar, em conjunto com o Coordenador de Curso, da elaboração do Relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Coordenador de Curso, o Relatório das atividades de ensino, encaminhando-o ao Coordenador-Geral Pedagógico ao final de cada componente;

X - participar da avaliação dos cursos e sugerir as modificações quando necessárias;

XI - avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem e zelando por esta;

XII - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo, em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Critérios para Seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação* <ul style="list-style-type: none"> • Doutorado..... • Mestrado..... • Especialização - carga horária mínima de 360 horas..... • Graduação..... <p>*Pontuação não cumulativa</p>	40 30 26 22	
<p>2) Experiência na Docência nos últimos 4 anos - 5,0 pontos. A pontuação é contada por SEMESTRE, comprovada por contrato de trabalho, devidamente acompanhado com a respectiva declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador atestando a função desempenhada; CTPS ou Declaração original e em papel timbrado ou cópia autenticada. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS. OBSERVADOS OS ITENS 4.2 A 4.6. Para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes e para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) semestre, o período completo de 06 (seis) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, e ainda, As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	40	
<p>3) Experiência do candidato em atividade profissional extra docência, ocorrida nos últimos 4 anos, relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de contrato de trabalho, devidamente acompanhado com a respectiva declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador atestando a função desempenhada; CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado - 5,0 pontos para cada SEMESTRE comprovado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS, OBSERVADOS OS ITENS 4.2 A 4.6. Para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes e para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) semestre, o período completo de 06 (seis) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, e ainda, As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20	
Total	100	

7.3. O valor da bolsa será em conformidade com o quadro abaixo:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	Por hora-aula (60 minutos): R\$ 40,00 (quarenta reais) para profissionais com Nível Superior

Goiânia, 18 de maio de 2016.

João Batista Peres Junior
Coordenador Geral do PRONATEC - SEDUCE